

PORTARIA Nº 054/2026

Aragominas/TO, 03 de setembro de 2026.

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Marilene Silva dos Santos, encaminhado por meio do Ofício nº 087/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 13 de novembro de 2018, que autoriza, a critério da Administração, a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARILENE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 867.137.441-68, matrícula funcional nº 1026-3, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, lotada na **Escola Maria Mota**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de **3 (três) meses**, sem remuneração.

Art. 2º A licença terá início em **02 de setembro de 2026** e término em **02 de dezembro de 2026**, devendo a servidora reassumir o exercício do cargo em **03 de dezembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente, salvo disposição administrativa em contrário.

Art. 3º A licença será concedida sem remuneração e sem contagem do período para fins incompatíveis com a natureza do afastamento, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 009/2018.

Art. 4º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, nos termos do § 1º do art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 009/2018.

Art. 5º A servidora deverá apresentar-se ao órgão de lotação para reassunção do exercício na data prevista no art. 2º, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao órgão de lotação da servidora proceder aos registros funcionais e às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir de **02 de setembro de 2026**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal